

AVISO

AÇÃO SOCIAL ESCOLAR (SUBSÍDIOS) e TRANSPORTES ESCOLARES (CMO)

Avisam-se todos os alunos e encarregados de Educação que, até ao **dia 10 de julho**, deverão entregar nos Serviços Administrativos (em Linda-a-Velha) os seguintes documentos:

- **Declaração comprovativa do escalão de abono de família**, devidamente atualizada, emitida pela Segurança Social, certificada com o devido visto de assinatura digital (v), acompanhada do formulário que lhes será disponibilizado na página do agrupamento;
- **Candidatura ao subsídio de transporte escolar – Passe Escolar**, em modelo próprio que lhes será disponibilizado na página do agrupamento;
- **Alunos posicionados no escalão de Abono de Família 2, em que um dos progenitores se encontre na situação de desemprego involuntário há três ou mais meses**, são posicionados no escalão de apoio 1, enquanto durar essa situação, devendo **ser entregue uma declaração emitida pelo Centro de Emprego que ateste essa situação**.

NOTAS:

1. Atendendo à situação atual que vivemos, devido à pandemia do COVID-19 e a fim de evitar aglomerações de público, as candidaturas devem ser enviadas com os respetivos documentos em anexo, para o seguinte endereço electrónico: subsidiase@aelavq.net **No caso de total impossibilidade** do envio via email, deve solicitar a estes serviços, via email (acima mencionado), o agendamento para entrega presencial da documentação solicitada, **a partir do dia 1 de junho**;
2. A não entrega destes documentos dentro dos prazos indicados implica a não atribuição dos referidos subsídios no ano letivo 2020/2021;
3. **Nenhum dos documentos referidos deverá ser entregue ao Diretor de turma;**

4. Os alunos **com idade até aos 12 anos (inclusive)** devem deslocar-se ao Apoio ao Cliente da Vimeca, Carris ou CP, para atualizar e carregar, gratuitamente, o título de “Transporte Navegante - 12”;
Alunos com 12 anos, devem **também** proceder à candidatura do subsídio de transporte escolar – Passe Escolar, pois **a partir do mês em que fazem 13 anos** terão de pedir, nos serviços administrativos, a requisição para carregamento mensal do passe;
5. Informa-se que os Encarregados de Educação de alunos com Necessidades Educativas Especiais (NEE) podem, (caso pretendam usufruir do ASE) entregar a declaração de bonificação por deficiência;
6. Alertam-se os Encarregados de Educação, que todos os anos letivos têm de fazer novo pedido de Apoios Sociais, apresentando a Declaração do Escalão de Abono de Família (1 ou 2) da Segurança Social do serviço processador do abono, datada com o mês em que apresenta o Boletim de Candidatura devidamente preenchido.

Avisa-se para o fato do cumprimento dos prazos de entrega das candidaturas, até o dia 10 de julho, sob pena de exclusão dos subsídios.

Linda-a-Velha, 19 de maio de 2020

Diretor

Rui Daniel Ribeiro Nobre